



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DO MODO DE DISPUTA FECHADO – Nº 18/2025

Às 10:00 horas, horário local, do dia 07 de outubro de 2025, reuniu-se a Presidente da Comissão oficial da CAR, a Sra. Bárbara Regina Cunha de Castro, os membros da Comissão de Licitação, Sra. Marisa Santana da Silva, Sra. Débora Cruz de Jesus e Sra. Maya Espinheira de Melo Baptista, nomeadas pela Portaria nº 302/2024, publicada no DOE de 22 de novembro de 2024, que firmam a presente Ata, para a realização da 5ª Sessão Pública mediante VIDEOCONFERÊNCIA do **Modo de Disputa Fechado nº 18/2025 referente ao processo administrativo SEI Nº 035.7381.2025.0001606-05**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO DISTRITO DE ANGICO NO MUNICÍPIO DE MAIRI – BA**. Em continuidade, compareceu nesta, o credenciado na primeira Sessão: **CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, IFC ENGENHARIA LTDA, NERGES CONSTRUÇÕES LTDA e IMPÉRIO CONSTRUTORA LTDA**. Declarada aberta à Sessão Pública, a Presidente, dando continuidade aos trabalhos, franqueou a palavra para a Técnica do Departamento de Engenharia que informou que a empresa **CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, atendendo ao solicitado quanto ao ajuste da planilha conforme orientação, cumpriu com as exigências do Edital e **está classificada**. Em seguida, a Presidente procedeu com a abertura do envelope de Habilitação da empresa **CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sendo disponibilizado por meio do site da CAR, concedendo um prazo de 20 minutos para que os licitantes pudessem analisá-la. Desta maneira, a Presidente passou a palavra para que os licitantes se manifestassem quanto à análise da documentação de habilitação apresentada e a empresa **IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA** questionou que a empresa **CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou, em seus atestados, pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos), af_01/2020_pe, divergindo do que foi exigido nos itens de relevância, também em relação a pintura com tinta epoxídica, com acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre perfil metálico executado em fábrica (02 demãos). AF_01/2020, apresentando funções diferentes. Reforça que se retirar os dois primeiros itens que somam um total de 254 m² não alcança o total de 1.819,76m². Diante do questionamento da empresa **IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA**, a empresa **CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** alega, em sua defesa, que fez um questionamento, por e-mail, sobre a existência de similaridade entre pintura com tinta epoxídica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre perfil metálico executado em fábrica (02 DEMÃOS). AF_01/2020 e pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos), e obteve como retorno que para a apresentação dos atestados/CATs, poderia ser aceito. A técnica do Departamento de Engenharia informou que se equivocou na resposta do questionamento, pois entendeu que se tratava do tipo de tinta e não em relação a execução do serviço: “PINTURA COM **“TINTA EPOXÍDICA”** DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL **“SOBRE PERFIL METÁLICO”** EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 e PINTURA COM **“TINTA ALQUÍDICA”** DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS **“(EXCETO PERFIL)”** EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE?”, considerando como prioridade a execução técnica do serviço e que a empresa **CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não atendeu ao item descrito nos itens relevantes, referente a pintura com tinta epoxídica. Diante do julgamento do Parecer Técnico realizado pelo Departamento de Engenharia da CAR, a Presidente suspendeu a sessão, com base no item 15.15 do Edital, para que fosse feito uma análise jurídica, marcando a reabertura da Sessão para o dia **08/10/2025 às 10:00h (Horário Local)**, mediante VIDEOCONFERÊNCIA, no mesmo local. O Link da próxima Sessão Pública será disponibilizado no site da CAR, www.car.ba.gov.br/licitacoes/todos. As empresas **IFC ENGENHARIA LTDA**, **NERGES CONSTRUÇÕES LTDA** e **IMPÉRIO CONSTRUTORA LTDA** se retiraram da sessão antes do término. Nada mais havendo a ser registrado, foi encerrada a Sessão às 13:59h e para constar, é lavrada esta Ata que vai assinada pela Presidente, Membros e pelos representantes dos licitantes presentes, devidamente validada via chat de mensagens do Teams.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Bárbara Regina Cunha de Castro
Presidente da Comissão

Débora Cruz de Jesus
Membro

Marisa Santana da Silva
Membro

Maya Espinheira de Melo Baptista
Membro

REPRESENTANTES:



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESAS Razão Social	REPRESENTANTES Nome/ N° RG ou CPF/ Órgão Emissor
CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	MARCIO PEREIRA SAMPAIO / 0568890701 / SSP-BA